



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - TDL N° 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROA N° 19/3000-0000964-7

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO - ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
5. DO JULGAMENTO
6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA
7. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO
8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONDIÇÕES GERAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CGDL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM DISPUTA, com fulcro no art. 24, I ou II, da Lei 8.666/93**, consoante condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, sendo regida pela Lei Estadual n° 13.179/2009 e, subsidiariamente, pela lei 10.520/2002, pela Lei Complementar n° 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014, e pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Dispensa de Licitação visa à contratação do objeto descrito no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO

- 2.1. Recebimento das propostas: até às **09h59** do dia **28/05/2019**.
- 2.2. Abertura das propostas: às **10h** do dia **28/05/2019**.
- 2.3. Início da Disputa: às **10h30** do dia **28/05/2019**.
- 2.4. Local: www.pregaoonlinebanrisul.com.br
- 2.5. Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).
- 2.6. Informações/consultas: poderão ser obtidas através dos telefones 3210-9367 ou pelo e-mail compras@defensoria.rs.gov.br
- 2.7. Informações técnicas sobre o objeto deste certame poderão ser obtidas através do telefone 3210-9329.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os interessados em participar na presente Dispensa de Licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, conforme preceitua o art. 3° do Decreto n° 42.434/2003.
- 3.2. O credenciamento será encaminhado através do *site* indicado no item 2.4 deste Termo.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O presente termo de dispensa de licitação é restrito à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar n°123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014.

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta Dispensa de Licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

- 4.2.1. Declarado inidôneo pela Administração Pública;
 - 4.2.2. Inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS;
 - 4.2.3. Que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativo no âmbito do Poder Judiciário Nacional, nos termos da Lei Federal n° 8.429/92 e Resolução CNJ n° 44/07;
 - 4.2.4. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
 - 4.2.5. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução,
- 4.3. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços até a data e hora marcadas para a abertura da



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no item 2.4 deste Termo, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

4.4. A proposta deve conter a descrição das características técnicas do objeto, detalhando os materiais a serem utilizados e os serviços a serem prestados, os valores total e de cada serviço, com indicação da marca e modelo dos materiais; indicação do valor em real, com valores totais por lote, discriminando também os valores unitários dos itens, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado, preferencialmente utilizando o Modelo de Proposta Comercial – ANEXO II.

4.5. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;

4.6 A proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação - TDL;

4.7 A proposta deve considerar a execução do objeto no local indicado no Anexo I – Termo de Referência.

4.8. O Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 30 dias.

4.9. Prazo de fornecimento: conforme descrito no item 9 do Anexo I – Termo de Referência.

4.10. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas neste Termo.

4.11. O Administrador verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo.

4.12. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes, anexando-se cópia das propostas aos autos do processo de Dispensa.

4.13. Somente os participantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

Durante a fase de lances, o Administrador poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

4.14. O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputa, previamente estabelecido pelo Administrador, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, onde ainda poderão serem efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.15. Após o encerramento da etapa de lances, o Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório.

4.16. O fornecedor classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo Administrador de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto.

4.17. O fornecedor que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Termo.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será menor preço por lote.



6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA

6.1. No prazo definido pelo Administrador, de mínimo de 01 (uma) hora, a empresa declarada vencedora deverá encaminhar eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.4 deste Termo, os documentos abaixo discriminados:

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

6.1.3. Cópia do enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais ou ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934/1994;

6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, **e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;**

6.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.2. Os documentos da empresa vencedora serão complementados, conforme o caso, de acordo com o os demais dispostos no item 4 do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE e respectivo Anexo substituem os documentos que nele constam, exceto os relativos ao item 6.2 deste Termo.

6.4. Os documentos exigidos neste item deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública que solicitar a documentação.

6.5. No caso de desclassificação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos a partir do item 4.15., respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições deste Termo.

7. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. A execução do objeto, estando de acordo com as especificações deste Termo de Dispensa de Licitação e proposta de preços, será comprovada por meio de atestado de recebimento pela área requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável.

7.1.1 A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

7.1.2. O material ou serviço recusado será considerado como não entregue.

7.2. O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, na Diretoria Financeira e de Contratos, devendo a despesa correr à conta da dotação consignada ao Instrumento de Programação 8112, Elemento Despesa 4.4.90.51.5106, Recurso 0162, Unidade Orçamentária 30.88.

7.3. Em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2015 do Tesouro do Estado, para empresas que ainda não possuem conta bancária cadastrada junto ao Portal de Finanças Públicas do Estado, deverá ser enviado comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço contratado;

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

8.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.3. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou cobradas na forma prevista em lei.

8.4. A Defensoria poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Termo de Contrato será substituído pela Autorização de Execução de Serviço (AES), acompanhada da nota de empenho da despesa, conforme faculta o artigo 62, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Concluída a Cotação Eletrônica de Preços, objeto será adjudicado à empresa vencedora e o procedimento homologado pela autoridade competente.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este procedimento ou à contratação dele originada.

Porto Alegre, 22 de maio de 2019.

Diretor Geral

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE GARAGEM METÁLICO COM MOVIMENTADOR BASCULANTE PARA DEFENSORIA REGIONAL DE ITAQUI

1. OBJETO

1.1. PORTÃO DE GARAGEM METÁLICO COM MOVIMENTADOR BASCULANTE

1.2. OBJETO DETALHADO: Fornecimento e instalação de Portão basculante gradeado com ferro redondo ½, e marcos com chapa aço 1020, espessura 1,2mm, 3,00m x 2,20m, pintado com tinta esmalte sintético branco, movimentador basculante marca PPA ou similar, 220V/60Hz, monofásico, acionamento por fuso, 1/4cv de potência, 02 controles remoto, com serviços de instalação no local. Materiais, novos e sem uso, incluindo serviços de remoção do portão existente e instalação do portão novo nas dependências do Centro Administrativo II, localizado na Av. Independência, nº576, Bairro Centro, Itaqui/RS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Necessária substituição do portão de entrada da garagem da Defensoria que está quebrado e totalmente comprometido pela ferrugem. Existe urgência na providência devido à vulnerabilidade a que a Defensoria fica exposta por estar com a área dos fundos do prédio aberta, sendo que não possui vigilante.

2.2. Preservação do patrimônio.

2.3. Isolar e restringir o acesso ao espaço utilizado exclusivamente pela Defensoria no interior do pátio de estacionamento do prédio do Centro Administrativo.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 A Contratada deverá produzir, fornecer e instalar os seguintes itens e quantitativos:

Lote	Item	Descrição do Material/Bem ou Serviço	Unidade	Quantidade
01	01	Portão basculante gradeado com ferro redondo ½, e marcos com chapa aço 1020, espessura 1,2mm, 3,00m x 2,20m, pintado com tinta esmalte sintético branco, com instalação no local.	PÇ	01
	02	Movimentador basculante marca PPA ou similar, 220V/60Hz, monofásico, acionamento por fuso, 1/4cv potência, 02 controles remotos, com instalação no local.	PÇ	01



3.2 Características técnicas para instalação:

3.2.1 Fixação: Efetuar fixação da estrutura (marcos) metálica chumbada ao solo, pilares do muro existente e soldado na grade de ferro existente de fechamento do pátio.

3.2.2. Movimentador: Integrado ao portão de forma fixa, sendo instalado de forma definitiva, com energização elétrica 220V e aterramento elétrico do conjunto.

3.2.3. Geral: Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, ferramentas, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega do portão em pleno funcionamento.

8.4.2. São componentes desta especificação os seguintes desenhos:

PRANCHA 01: Croqui de localização da instalação

PRANCHA 02: Imagem ilustrativa do portão existente

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Objetivando a contratação de prestador de serviço com expertise em fabricação e instalação de portões metálicos para garagens com movimentador basculante, deve ser apresentada a seguinte qualificação técnica:

4.1 A Contratada deverá comprovar através de seu registro comercial ter como atividade de fabricação / instalação de esquadrias.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os serviços conforme declarado no objeto deste Termo com presteza, pontualidade, qualidade e ética profissional, em conformidade com os termos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

5.2. Prestar os serviços com profissionais qualificados;

5.3. Atender prontamente a todas as recomendações da contratante que visem a regular a execução deste fornecimento;

5.4. Solicitar toda a documentação e informações para a correta realização dos serviços;

5.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes ou correlatas à execução dos serviços, tais como salários, transporte, seguros, tributos, indenizações, diárias, entre outras;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 5.7. Manter o sigilo profissional de todos os documentos e informações obtidos durante a realização dos serviços;
- 5.8. Esclarecer toda e qualquer dúvida com o Contratante antes da execução dos serviços correspondentes;
- 5.9. Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços.
- 5.10. Responder, por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou terceiros quando da prestação dos serviços vinculados.
- 5.11. Entregar os documentos nos prazos fixados e/ou sempre que a Fiscalização da DPE solicitar.
- 5.12. Não transferir a terceiros, totalmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Fornecer as informações solicitadas pela Contratada;
- 6.2. Prestar informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades;
- 6.3. Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência;
- 6.4. Fiscalizar e acompanhar, por meio de setor competente, os trabalhos da Contratada;
- 6.5. Providenciar as autorizações para o acesso dos profissionais que realizarão os serviços, desde que devidamente identificados;
- 6.6. Verificar a qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela Contratada, aceitando-os ou não. Em caso de não aceitação, a contratada deverá proceder às devidas correções;
- 6.7. Fornecer ponto de rede de energia elétrica 220V.

7. PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1. A proposta de preço das proponentes deverá seguir a forma definida no Instrumento Convocatório e neste Termo de Referência, contendo, ainda, expressa concordância da Contratada com os demais termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, demonstrando estar ciente das sanções administrativas em decorrência do descumprimento de quaisquer das cláusulas fixadas neste documento;
- 7.2. O valor apresentado na proposta comercial deverá contemplar todos os custos inerentes ao objeto contratação, incluindo todas as obrigações da contratada e, ainda, eventuais custos decorrentes de transporte, estadas, despesas fiscais, trabalhistas e demais encargos e tributos estabelecidos na forma da lei;



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.3. A proponente, a critério da Defensoria, poderá ser arguida quanto à formação de sua proposta comercial, objetivando esclarecer ou detalhar os preços, as especificações dos fabricantes e as condições de fornecimento;

7.4. A proposta será válida pelo período mínimo de 30 (trinta) dias.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados por fiscal da Contratante, especialmente designados pelo responsável da Instituição;

8.2. A Contratante fará a verificação da qualidade dos serviços e produtos entregues pela Contratada. Caso estes estejam fora das especificações ou tenham sido prestados com qualidade inferior ao acertado, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para realizar as correções e entregar o produto conforme especificações previamente acordadas entre as partes, sem qualquer custo adicional à Contratante;

8.3. A fiscalização da DPE verificará o cumprimento do contrato, das especificações técnicas definidas e dos prazos estabelecidos;

8.4. Qualquer ato da fiscalização exercida pela Contratante, realizada em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade na execução do contrato e tampouco exime a Contratada de suas obrigações relativas à perfeita execução do instrumento contratual;

8.5. Verificadas eventuais ocorrências que infrinjam as disposições contratuais, a fiscalização comunicará por escrito à Contratada e determinará as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato.

9. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. O prazo para confecção e instalação do portão será de até 30 (trinta) dias e começará a ser contado a partir da expedição da ordem de início emitida pela Defensoria Pública.

9.2. A data da instalação, dentro do prazo previsto para este fornecimento, deverá ser marcada pela Contratada junto a Defensoria Regional de Itaqui e informado a Fiscalização da Contratante, que deverá ser acompanhada por um representante do corpo técnico da DPE.

9.3. Os serviços de instalação deverão ocorrer dentro do horário normal de atendimento da Defensoria, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 12hs e das 13hs às 18hs.

9.4. Somente serão admitidas prorrogação de prazo, no máximo por igual período, em casos justificados e devidamente aceitos pela Defensoria Pública.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.5. O prazo para recebimento provisório será de 15 (quinze) dias a contar da instalação do equipamento e aceite por parte da DPE.

9.6. O prazo de recebimento definitivo será de 30 (trinta) dias a contar da instalação do equipamento e aceite por parte da DPE.

9.7. A fiscalização da DPE deverá emitir a cada etapa de recebimento o respectivo Certificado de Recebimento Provisório (CRP) e Certificado de recebimento Definitivo (CRD).

10. Garantias

A garantia do fornecimento deverá ser considerada para o período de 12 (doze) meses, a contar do término da garantia legal que iniciará após o recebimento definitivo do equipamento.

11. Anexos

Prancha 01: Croqui de localização da instalação

Prancha 02: Imagem ilustrativa do portão existente

Engº. Marcos A. S. Costa
CREA/RS - 100.032
DEAM

Porto Alegre, 25 de abril de 2019.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS, nos termos do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto:

Lote	Item	Descrição do Material/Bem ou Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	01	Portão basculante gradeado com ferro redondo ½, e marcos com chapa aço 1020, espessura 1,2mm, 3,00m x 2,20m, pintado com tinta esmalte sintético branco, com instalação no local.	PÇ	01		
	02	Movimentador basculante marca PPA ou similar, 220V/60Hz, monofásico, acionamento por fuso, 1/4cv potência, 02 controles remotos, com instalação no local.	PÇ	01		

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de Execução:

Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias.

Garantia do Objeto:

DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail da empresa:

Nome do contato na empresa que tratará da execução do objeto:

Fone (caso distinto do informado acima):

E-mail do contato:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante legal



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO							
Número da Autorização:		Data de Emissão:					
Número do Processo:		Unidade Gestora do Contrato					
Procedimento Contratação:							
Número do Contrato:		Fiscal do Contrato	Telefone				
Número do Empenho:							
Fornecedor:			CNPJ:				
Endereço:			Cidade:			UF:	
Representante:			Tel.:			Cel.:	
Especificação	Código	UN	Quant.	Valor			
				Unitário	Total		
Nº de Itens	Prazo de Execução	Condições de Pagamento				SUBTOT:	
						TOTAL :	
Local de Prestação/Entrega:			Cidade:		Tel.:		
OBSERVAÇÕES:							
Informações para faturamento					Ciência em:		
Rua General João Manoel, nº 282 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS					Autoridade Competente		
CNPJ: 74704636/0001-50		Insc. Estadual: ISENTA					

Contratação submetida ao disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 13.179/2009, conforme instrumento convocatório.